LEI Nº 1351-A

Revoga os artigos 2º e 3º da Lei nº 1121, de 30.04.65, e a Lei nº 1678, de 08.03.76, que autorizam o Poder Executivo a receber, em doação, área de terreno às margens do Rio do Bugre.
Proc. nº 29010/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Lei nº 1121, de 30 de abril de 1965, e a Lei nº 1678, de 08 de março de 1976.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de novembro de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08/11/03
no Jornal Diacintino
220/03